

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 64

Ofício nº 072/2025/GAPRE

Uruguaiana, 14 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Joalcei Alves Gonçalves  
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana  
NESTA

**Assunto: Encaminha Resposta.**

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 003/2025 da Comissão Municipal para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 160/2011**, em resposta ao **Ofício nº 33/2025/DLEG**, do Poder Legislativo, onde o Vereador Vagner Domingues Garcia, solicita providências, conforme documento em anexo.

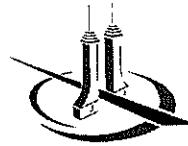
Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

*Carlos Alberto Delgado de David,*  
Prefeito Municipal.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Uruguaiana**  
**Secretaria Municipal de Governo**  
**Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 160/2011**



C. I. N.º 003/2025

Uruguaiana, 28 de fevereiro de 2025.

De: Comissão de Fiscalização do Contrato nº 160/2011

Para: **SEGOV**

Assunto: **Informação**

Senhor Secretário,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, venho por meio desta, em atenção a C.I. nº 090/2025/SEGOV, prestar informações sobre a solicitação contida no Ofício Exec.Nº 033/2025/DLEG.

Informo que em relação ao Requerimento nº 041, do vereador Vagner Domingues Garcia, segue as informações referente ao Programa Mediar que diz respeito ao asfaltamento.

No 4º aditivo do contrato nº 160/2011, na cláusula 10, consta a área a ser pavimentada e o prazo para execução sob responsabilidade da empresa BRK Ambiental S/A, conforme descrito abaixo:

Área a pavimentar (m <sup>2</sup> )	80.000 m <sup>2</sup>
Prazo	7 anos
Meta anual – área (m <sup>2</sup> )	11.428,57 m <sup>2</sup>
Meta anual – percentual (%)	14,29%
Data de início	01/09/2020

Ruas e bairros que foram realizados asfaltamentos:

1 – Rua Benjamin Constant entre as ruas Júlio de Castilhos e General Hipólito – Bairro São João – 02 quadras;

2 – Rua General Hipólito entre as ruas Benjamin Constant e Andradas – Bairro São João – 01 quadra;

3 – Av. Presidente Vargas entre as ruas Marechal Deodoro e Aleixo Wôrlod – Bairro Bela Vista – 03 quadras;

4 – Rua Benjamin Constant entre as ruas Quatorze de Julho e Setembrino de Carvalho – Bairros São João e Ipiranga – 09 quadras;

5 – Rua Bento Martins entre as ruas Ramão Prunes de Oliveira e Bento Gonçalves – Bairro Santana – 04 quadras;

6 – Rua Luis Mauro Gomes entre as ruas Um e Três – Bairro Cohab II – 12 quadras.

Total – 31 quadras.

Dez/2025  
16/03/2025  
M.R.



Próximos trechos informados á concessionária para realizar o asfaltamento:

1 – Rua Estilac Leal entre as ruas Eustáquio Ormazabal e Albertino Pires – Bairro Cabo Luis Quevedo – 10 quadras;

2 – Rua Tiradentes entre as ruas Eustáquio Ormazabal e Marechal Deodoro – Bairro Bela Vista – 01 quadra,

3 – Rua Eustáquio Ormazabal entre as ruas Tiradentes e Monte Caseros – Bairro Bela Vista – 01 quadra.

Total: 12 quadras

Certo de ter prestado as informações pertinentes, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Cláudomiro Pereira

Presidente da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 160/2011



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 33 /2025/DLEG

Uruguaiana, 4 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Alberto Delgado de David  
Prefeito  
Nesta

**Assunto: Requer informações.**

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 41, do Vereador Wagner Domingues Garcia, protocolizado nesta Casa sob o nº 0083/2025/LEG e aprovado pelo Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, a prestação de informações relacionadas ao Programa Mediar, no que se refere ao asfaltamento, mais precisamente:

- a) Quais as ruas e bairros que foram realizados c asfaltamento?
- b) Qual a totalidade de quadras que foram beneficiadas pelo Programa?
- c) E quais as localidades que ainda serão contempladas?

2. Justifica-se o presente em virtude do Programa Mediar, desenvolvido pelo Ministério Público, que resultou em um acordo entre a BRK e a Prefeitura, com a destinação de recursos provenientes das multas aplicadas à concessionária, para serem investidos em infraestrutura urbana, tais multas decorrem da obrigação da BRK de reparar as vias públicas que já receberam a instalação das redes de esgoto, como forma de compensação pelas sanções aplicadas pelo Município.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN  
Presidente em exercício